



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº 880 DE 30 DE MARÇO DE 2012

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR COM A REALIZAÇÃO DO 13º RODEIO LAÇO DOS AMIGOS NA ARENA ALEXANDRE NEVES DE PARANATINGA”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr. VILSON PIRES, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para a realização do 13º Rodeio Laço dos Amigos na Arena Alexandre Neves em Paranatinga/MT, que ocorrerá na data de 03 a 06 de maio de 2012, com a prestação de serviços abaixo discriminados:

- 08 caminhões de areia para a Arena;
- Coleta de lixo todos os dias, exceto a mão de obra;
- Patrolamento do Pátio da entrada e saída do recinto da festa;
- 01 caminhão pipa para molhar e abastecer as caixas d'água.

Art. 2º - Os serviços a serem prestados descritos no artigo anterior serão executados por servidores públicos municipais, bem como, os veículos e máquinas a serem utilizados pertencem ao município, não gerando assim, quaisquer desembolso financeiro pela municipalidade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 30 de março de 2012.

VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL